



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1372

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1372

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.231, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Decreta Estado de Emergência na Saúde Pública Municipal e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zika e Febre Amarela.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal;*

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SMSM nº 65/2022, solicitou seja declarada situação de emergência no município de Borborema pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

Considerando que há crescente número de casos notificados de Dengue, de forma que, ao comparar com a projeção de risco estimado, conclui-se que o Município está em situação de emergência de saúde pública, classificado na faixa de Risco 3, conforme demonstra Ofício nº 14/2022 da Vigilância Epidemiológica;

Considerando que o vigente período chuvoso e o consequente acúmulo de água ocasiona ambiente propício ao desenvolvimento do mosquito Aedes Aegypti, transmissor Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, o que exige providências imediatas do Poder Público como garantidor da saúde pública;

Considerando que a situação reclama da municipalidade atenção especial e providências imediatas, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir índice ainda mais elevado;

Considerando que ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate à proliferação do mosquito vetor, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da Dengue no Município, bem como o número de pessoas infectadas pelo agente transmissor da Dengue; e

Considerando que a Declaração do Estado de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no município de Borborema, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação dos mosquitos transmissores

dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 2º Fica dispensada licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para contratação e aquisição de bens e de serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto e do disposto no art. 3º do Decreto nº 6.228, de 23 de março de 2022, que “Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas contra o vírus da Dengue, Chikungunya, Febre Amarela e Zika Vírus.”.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 3º do Decreto nº 6.228, de 23 de março de 2022, deverá ser realizada em observância ao disposto no art. 24, inciso IV, no art. 26, parágrafo único, e nos demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência por 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2022.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25/03/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3818/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITOR, SENSOR GLICÊMICO E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E TAMBÉM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01 vencedora dos itens: 10, 100, 102, 107, 129, 141, 166, 177, 180, 187, 191, 192, 224 e 232 no valor total de R\$ 24.600,50 (vinte e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta centavos); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24 vencedora dos itens: 26, 112 e 221 no valor total de R\$ 22.006,00 (vinte e dois mil e seis reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.271.474/0001-82 vencedora dos itens: 1, 3, 17, 19, 22, 36, 38, 58, 60, 63, 72, 78, 87, 90, 109, 115, 124, 125, 132, 138, 147, 160 e 161 no valor total de R\$ 39.637,80 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1372

Página 3 de 3

sete reais e oitenta centavos); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.754.325/0001-20 vencedora dos itens: 71 e 152 no valor total de R\$ 3.289,00 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.329.458/0001-61 vencedora do item: 29 no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50 vencedora dos itens: 30, 46, 59, 84, 99, 123, 144, 184, 189, 201, 204, 205, 216 e 218 no valor total de R\$ 89.413,20 (oitenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00 vencedora do item: 128 no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40 vencedora dos itens: 28, 41, 74, 85, 95, 114, 121, 122, 174, 202, 211, 213 e 228 no valor total de R\$ 68.801,59 (sessenta e oito mil e oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos); R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.968.107/0001-04 vencedora dos itens: 2, 6, 18, 23, 25, 45, 47, 50, 77, 82, 89, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 127, 133, 135, 136, 139, 143, 149, 155, 156, 157, 158, 168, 182, 207, 210, 217, 222, 229 e 231 no valor total de R\$ 64.723,88 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07 vencedora do item: 148 no valor total de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74 vencedora dos itens: 7, 12, 33, 35, 39, 49, 56, 57, 64, 66, 93, 94, 96, 97, 110, 117, 126, 134, 151, 159, 169, 170, 181, 183, 185, 188, 206, 208, 214, 215, 223 e 227 no valor total de R\$ 154.656,34 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP inscrita no CNPJ nº 21.940.274/0001-30 vencedora dos itens: 5, 37, 44, 75, 80, 81, 88, 120, 131, 140, 162, 164, 167, 193, 195, 196, 203, 219, 225 e 226 no valor total de R\$ 112.121,84 (cento e doze mil e cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 vencedora dos itens: 34, 79 e 200 no valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais); MAMED COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 21.608.296/0001-06 vencedora dos itens: 15, 111, 137, 142, 150, 172, 176, 179, 190, 209 e 230 no valor total de R\$ 43.849,10 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.526.342/0001-00 vencedora do item: 31 no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 vencedora dos itens: 13, 14,

21, 24, 27, 43, 48, 61, 62, 67, 69, 70, 73, 91, 108, 118, 119, 130, 153 e 165 no valor total de R\$ 36.766,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais); FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58 vencedora dos itens: 20 e 54 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); perfazendo um total de R\$ 723.385,25 (setecentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Itens desertos: 9, 16, 40, 145, 171, 173, 178, 212, 233 e 234 e Itens fracassados: 4, 8, 11, 32, 42, 51, 52, 53, 55, 65, 68, 76, 83, 86, 92, 113, 116, 146, 154, 163, 175, 186, 194, 197, 198, 199 e 220 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Março de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....